



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.004 DE 25 DE JUNHO DE 1996.

**Declara de Utilidade Pública  
Áreas de Terrenos, destinadas a  
Desapropriação.**

**Lauro Spera, Prefeito Municipal  
em Exercício, no uso de suas atribuições legais,**

## **D E C R E T A :**

**ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno, destinadas a construção de Praça Esportiva pela ADPM. A saber:**

**ÁREA 01 - Constando pertencer a ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA.**

**Descrição: "Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Félix de Castro, na divisa com a Associação Desportiva da Polícia Militar; daí, segue em reta, numa distância de 70,00 metros, divisa com a Associação Desportiva da Polícia Militar, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 46,69 metros, divisa com a propriedade do Supermercado Avenida S/A, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 78,00 metros, divisa com a propriedade dos Irmãos Simões, até o ponto "D"; daí; deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 46,00 metros, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, totalizando uma área de 3.404 m<sup>2</sup>."**

**ÁREA 02 - Constando pertencer à IRMÃOS SIMÕES.**

**Descrição: "Começa no ponto "D", situado no alinhamento predial da Av. Félix de Castro, na divisa com a propriedade de Antônio Silvério da Silva; daí, segue em reta numa distância de 78,00 metros, divisa com a propriedade de Antônio Silvério da Silva, até o ponto "C"; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 40,79 metros, divisa com a propriedade do Supermercado Avenida S/A, até o ponto "C"; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 86,00 metros, divisa com a propriedade de Mauricio Pasquarelli e Outros, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 40,00 metros, até o ponto "D", início desta descrição, totalizando uma área de 3.280,00 m<sup>2</sup>."**

A.D.P.M.  
ASSOCIACAO DESPORTIVA  
DA POLICIA MILITAR

70,00

(A)

(B)

AREA (1)  
PROPR. ANTONIO SILVERIO  
DA SILVA  
06-126-05  
AREA = 3.104,00m<sup>2</sup>

46,59

AREA DO SUPERMERCADOS AVENIDA S/A

78,00

(D)

(C)

AREA (2)  
PROPR. IRMAOS SIQUEIRA  
06-126-04  
AREA = 3.280,00m<sup>2</sup>

40,79

AV. FELIX DE CASTRO

ASSOCANA

(E)

(F)

PROPR. MAURICIO PASQUARELLI E OUTRO  
06-126-06  
87,44

06-126-03

28,57

93,00

06-126-02

36,00

100,00

AV. SEBASTIAO MENDES DE BRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

<b>TITULO</b> AREA AS SEREM DECRETADAS DE UTILIDADE PUBLICA.		<b>VALOR</b>   <b>UNICA</b>
<b>LOCAL</b> AV. FELIX DE CASTRO, ANEXO A A.D.P.M., ASSIS SP.		
<b>FRANQUIA</b> LEVANTAMENTO PLANIMETRICO.		
<b>ENCOMENDADO CIVIL</b> HORUS MAGALHAES <i>[Signature]</i> CREA 32.201/D		
<b>DATA</b> 01/06/96	<b>ESCALA</b> 1:1.000	<b>DESENERO</b> VALDIR
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> JOSE SANTILLI SOBRINHO		<b>ANEXO</b> 3.614

até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 40,79 metros, divisa com a propriedade do Supermercado Avenida S/A, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 86,00 metros, divisa com a propriedade de Mauricio Pasquelli e Outro, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 40,00 metros, até o ponto "D", início desta descrição, estando tudo de acordo com desenho nº 3.614, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 01 de junho de 1.996



---

Eng.º Civil	CREA
Horus Magalhães	32.201/D.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**Departamento de Informações Técnico-Cadastrais**

**AVAL.017/96**

**1 - ASSUNTO: Avaliação p/ Desapropriação**

**2 - LOCAL: Av. Félix de Castro, Anexo a A.D.P.M., Assis-SP. (06-126-05)**

**3 - PROPRIETÁRIO: Irmãos Simões.**

**4 - ÁREA 2: 3.280,00 m<sup>2</sup>.**

**5 - AVALIAÇÃO:**

De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 10,23 por metro quadrado de terreno, totalizando portanto em R\$ 33.554,40 a área em avaliação.

Assis, 11 de Junho de 1.996.

  
Sérgio Alevato  
Div. Patrimônio Imobiliário

  
Engº Cartº Luiz A. P. Araujo  
Depº. Inf. Téc.-Cadastrais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ASSUNTO:** Áreas a serem decretadas de utilidade pública.

**LOCAL:** Av. Félix de Castro, Anexo a A.D.P.M., Assis SP.

**ÁREA 1 = 3.404,00m<sup>2</sup>.**

**PROPRIETÁRIO:** Antônio Silvério da Silva.

**DESCRIÇÃO:** Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Félix de Castro, na divisa com a Associação Desportiva da Polícia Militar; daí, segue em reta, numa distância de 70,00 metros, divisa com a Associação Desportiva da Polícia Militar, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 46,69 metros, divisa com a propriedade do Supermercados Avenida S/A, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 78,00 metros, divisa com a propriedade dos Irmãos Simões, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 46,00 metros, até encontrar o ponto "A" início desta descrição.

**ÁREA 2 = 3.280,00m<sup>2</sup>.**

**PROPRIETÁRIO:** Irmãos Simões.

**DESCRIÇÃO:** Começa no ponto "D", situado no alinhamento predial da Av. Félix de Castro, na divisa com a propriedade de Antônio Silvério da Silva; daí, segue em reta, numa distância de 78,00 metros, divisa com a propriedade de Antônio Silvério da Silva,

*pen*



# Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 3.004/96.....pag.02

**PARAGRAFO ÚNICO** - As áreas de terrenos descrita neste artigo, consta de memorial descritivo e desenho nº 3.614, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Assis e que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Junho de 1.996.

**LAURO SPERA**

- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO -

**EUCLYDES NOBILE**  
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Junho de 1996.

**EUCLYDES NOBILE**  
Diretor de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**Departamento de Informações Técnico-Cadastrais**

**AVAL.016/96**

**1 - ASSUNTO:** Avaliação p/ Desapropriação

**2 - LOCAL:** Av. Félix de Castro, Anexo a A.D.P.M., Assis-SP. (06-126-05)

**3 - PROPRIETÁRIO:** Antônio Silvério da Silva.

**4 - ÁREA 1:** 3.404,00 m<sup>2</sup>.

**5 - AVALIAÇÃO:**

De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 10,23 por metro quadrado de terreno, totalizando portanto em R\$ 34.822,92 a área em avaliação.

Assis, 11 de Junho de 1.996.

  
Sérgio Alevato  
Div. Patrimônio Imobiliário

  
Engº Carlº Luiz A. P. Araujo  
Depº. Inf. Téc.-Cadastrais